



PORTARIA Nº 192/17 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que foi realizada adesão pelo Prefeito Municipal ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI do Tribunal de Contas em 25/01/2017;

CONSIDERANDO que existe um Planejamento com 12 (doze) Objetivos Estratégicos, Metas de Longo e Curto Prazo e um Plano de ação para Execução das metas;

CONSIDERANDO que a meta 11.2 do Planejamento Estratégico é “Garantir que 50% (cinquenta por cento) dos servidores atinjam no mínimo o nível 06 (seis) de desempenho numa escala de 0 (zero) à 10 (dez), até 2017.”

CONSIDERANDO que foi implantado o Sistema GPE do Tribunal de Contas – Gestão de Planejamento Estratégico e o mesmo precisam ser alimentados com os resultados das metas propostas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, a Comissão de Auto Avaliação de Desempenho para o ano de 2017, com os seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Ana Margarete Soehn;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Michele Camillo;
- Secretaria Municipal de Saúde: Cristiane Castro da Cunha;
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer: Maria Helena da Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente: Cenita Maria Oliveira;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura: Anderson Roberto França Sobrinho;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio: Valdete Regina de Jesus;
- Secretaria de Governo: Isadora Gomes Mendonça;





- Chefe de Gabinete: Alexandre Verniano.

Art. 2º - Esta Comissão terá como função:

- Elaborar o documento de auto-avaliação;
- Entregar o documento para o secretário de cada pasta;
- Recolher e Tabular os dados para atender a meta 11.2 do PDI;
- Lançar o resultado no sistema GPE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara-MT, 29 de Agosto de 2017

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

